LEI Nº 1837/2010

"Autoriza o Executivo Municipal Conceder Subvenção Social ao Núcleo de Assistência Integrada Dona Zica e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ao Núcleo de Assistência Integrada Dona Zica, inscrito no CNPJ sob o nº 04.898.020/0001-82.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0025.0.039– Convênio com o NAI Dona Zica
3350.43 – Subvenção Social.....4.200,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....4.200,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL